



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO Nº 013/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 3 E 4 DE MARÇO DE 2025 EM RAZÃO DO CARNAVAL.

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em nosso país, histórica e costumeiramente, na segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL há uma paralisação total das atividades tanto no setor público, como no setor privado, estando intrínseco na consciência da população em geral tratar-se de feriado.

CONSIDERANDO que as instituições financeiras já definiram que não irão funcionar nos dias 3 e 4 de março de 2025 em razão do carnaval.

CONSIDERANDO que a medida está alinhada com a postura adotada pelos órgãos Federais e Estaduais que também já definiram fazer ponto facultativo nos referidos dias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 3 e 4 de março de 2025, em razão de tratar-se da segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL.

Art. 2º - O horário do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de março de 2025 será às 13 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE
HELTON EVANDRO OLIVEIRA DE LIMA.
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado no local de costume
28/02/2025 a 07/03/2025